

ESTADO DE SÃO PAULO

Política sem princípios

A atual Constituição, retalhada, desmanchada, outorgada, é paupérrima, instrumental para ações eficientes (...), atendendo aos reclamos da sociedade os Poderes Executivo e Legislativo convocaram uma Assembleia Nacional Constituinte para a elaboração de outra Constituição. Logo, a atual está declarada perempta, agonizante, moribunda." O mesmo erudite personagem que foi capaz de proferir tais declarações, sobre as quais o leitor lançará o juízo de valor a que fazemos jus, declarou durante a semana, alto e bom som: "Enquanto não for promulgada uma nova Constituição, a atual permanece em vigor". E em seguida: "Não há sociedade civilizada que possa viver um dia sequer sem ordem jurídico-institucional". Todas as palavras aspeadas são de autoria do consultor geral da República. E o caso de indagar se a Constituição que aí está, "perempta", tem o condão de assegurar a ordem jurídico-institucional. Parece que passou a ter. Já não seria conveniente lançar mão das expressões correntes em clínica médica, como agonizante e moribunda, para acentuar a enormidade da incoerência refletida nas posições conflitantes

assumidas pelo advogado Saulo Ramos. Afinal, a ele recorre o presidente da República, supõe-se, menos como amigo fraterno do que como jurista.

Pois bem, o jurista não pode ignorar a acepção precisa do vocábulo perempção, que equivale a perda de direito por decurso de prazo. Ora, direito que se perde é direito que não se pode mais pleitear, é direito sem eficácia, vale nada para quem, detendo-o, o houvesse desperdiçado. De repente, porém, a Constituição retalhada, ilegítima (quantos abusos se cometem, invocando-se esta palavra mágica!) e outorgada pareceu escapar à fraqueza total e fatal da perempção. Há interesses suficientemente fortes capazes de reabilitá-la. E ela se transformou em instrumento de manutenção da ordem. Vigé — pois se reconhece, quase a destempo, que "permanece em vigor". A sociedade civilizada deste país a reverencia. Pois não precisa dela? Já não viveria um dia sequer sem ela! É indispensável saudá-la. *Benedicta!*

Na palavra do vernáculo sublinhada antes se encontra a explicação para as inconveniências que dão ensejo a este comentário. Desgraça-

damente, a questão é de interesses, nada mais. Antes, o interesse era desacreditar a Constituição, depreciá-la, amesquinhá-la, esvaziá-la, demolí-la, inutilizá-la, para fazer o Piano Tropical. A sociedade civilizada daria um jeito de ignorá-la. O poder, que tem sempre servidores fiéis e dedicados, aptos a, com engenho e arte — e boa retórica —, sustentá-lo, haveria de arranjar-se sem Lei Magna. Tudo estava dando certo (não tinha de dar certo?) e o êxito justificaria qualquer tipo de perempção. Agora, nem tudo dá certo — verifica-se que não podia dar... Urge, pois, homenagear a Constituição, porquanto o Executivo pode enfraquecer-se e é bom ter a lei à mão para qualquer emergência.

"Política sem princípios é como arbusto sem raízes", ensinou Prado Kelly, rematando: "Enquanto este corre ao sabor do vento vai aquela aonde a levam as conveniências". Infelizmente, a etapa histórica que o País atravessa hoje corresponde à imagem da corrida do arbusto fustigado pelo vendaval. De acordo com o juízo dos poderosos do dia, pode faltar legitimidade à lei e então valerá pô-la de lado. "As leis trabalhistas

não têm mais respeitabilidade", proclamou recentemente um ministro de Estado, estimadíssimo e prestigiadíssimo, nos círculos palacianos, esquecido de que, por igual, não teria respeitabilidade a legislação graças à qual se empossou na pasta que ocupa e na qual se encontra, desde 15 de março de 1985.

Está na hora de dizer que deveria figurar entre os itens que compõem a opção pelos pobres o respeito à República, para que saibam eles como lhes serão garantidos direitos individuais e como disporão de segurança, que quer dizer estabilidade, para disputar seu lugar na sociedade e abrir caminho à ascensão que tem de premiar os melhores e os mais capazes. O dia de amanhã se constrói hoje e o consultor geral da República está coberto de razão, agora, ao reconhecer que cumpre — máxime à autoridade — zelar pela integridade da ordem jurídico-institucional. A Constituição está nos alcerces dela.

Registre-se porém que essa que se encontra vigente é uma única e não pode ser enaltecida hoje depois de ter sido questionada ontem, de acordo com o panorama visto da ponte — ou do Planalto.

P. 3